



Comissão Permanente de Legislação  
e Jurisprudência

## RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 5, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Resolução TJRR/TP n. 19/2023, para transformar a função de confiança de Diretor de Secretaria - TJ/FC-2 para TJ/FC-1, e alterar as funções de mesma nomenclatura, providas na área meio, para Diretor de Gestão, mantendo-se na mesma faixa remuneratória (TJ/FC-2).

**O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a busca constante da excelência, valor sob o qual se sustenta o Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, conforme Planejamento Estratégico 2021/2026;

CONSIDERANDO a previsão legal para transformação de cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, desde que não importe em aumento de despesa, nos termos do [art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 227/2014](#), com redação dada pela [Lei Complementar Estadual n. 249/2016](#);

CONSIDERANDO que a estrutura organizacional impacta diretamente na eficiência do Poder Judiciário, devendo, para tanto, ser dinâmica e alinhada às prioridades institucionais;

CONSIDERANDO a aprovação, pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte, da proposta de promoção dos(as) Diretores(as) de Secretaria das unidades judiciárias para a faixa remuneratória TJ/FC-1, e de transformação

dos Diretores de Secretaria das unidades de apoio indireto na função de confiança de Diretor(a) de Gestão, conforme Procedimento SEI n. 0006603-32.2023.8.23.8000; e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da [Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023](#), em decorrência da [Lei Complementar Estadual n. 342, de 19 de dezembro de 2023](#),

### RESOLVE:

Art. 1º Alterar a estrutura remuneratória de 37 (trinta e sete) funções de confiança de Diretor(a) de Secretaria, providas nas unidades judiciárias de primeiro grau e nas unidades judiciárias de segundo grau, de TJ/FC-2 para TJ/FC-1.



Comissão Permanente de Legislação  
e Jurisprudência

Art. 2º Transformar 2 (duas) funções de confiança de Diretor(a) de Secretaria, código TJ/FC-2, providas nas unidades de apoio indireto à atividade judicante, na função de confiança de Diretor(a) de Gestão, código TJ/FC-2.

Art. 3º O [§ 3º do artigo 5º da Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

.....  
§ 3º O trabalho de todas as unidades judiciais de primeiro grau será subsidiado técnica e operacionalmente por uma Secretaria especializada ou unificada, que será gerida por um(a) Diretor(a) de Secretaria (TJ/FC-1)." (NR)

Art. 4º O [Anexo VI da Resolução TJRR/TP n. 19, de 16 de agosto de 2023](#), passa a vigorar de acordo com as seguintes alterações:

Código	Descrição	Quantidade de Funções	Total de Vagas
"[...]			
TJ/FC-1	Diretor(a) de Secretaria	37	45
TJ/FC-2	Diretor(a) de Gestão	7	7
[...]” (NR)			

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Jésus Nascimento**  
Presidente

Este texto não substitui o original publicado no DJe, [edição 7560, 16.2.2024, pp. 13-14.](#)